

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO FCJ

São objetivos da Avaliação do Acadêmico:

- I. Compreender o seu processo de aprendizagem;
- II. Oferecer informações para mudanças ou referendamento dos procedimentos de ensino;
- III. Verificar o nível de aprendizagem individual e coletiva de cada conteúdo;
- IV. Analisar o desempenho do acadêmico, no decorrer e no final de cada período, para verificar sua evolução;
- V. Fornecer ao acadêmico informações sobre seu desempenho, para que possa tomar medidas em benefício de uma melhor aprendizagem;
- VI. Servir como indicador para Avaliação Institucional.

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina ou unidade curricular, incidindo sobre o aproveitamento e a frequência:

A avaliação do aproveitamento se dá:

- a) Pela aplicação de prova bimestral, individual e sem consulta;
- b) Pelos trabalhos de aplicação (teóricos ou práticos);
- b) Por instrumentos de verificação de assimilação de conteúdo;
- c) Pela participação em atividades complementares de ensino, incluindo: pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, monitoria, iniciação científica, entre outras.

Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) nas atividades curriculares e nas avaliações parciais e finais e poderão ser inteiras ou com uma casa decimal.

As notas de cada bimestre para os cursos anuais (N1, N2, N3, N4) serão a média aritmética extraída da média das atividades curriculares e da nota das respectivas avaliações parciais (AP1, AP2, AP3, AP4).

O acadêmico que obtiver, ao final do período letivo, média aritmética igual ou superior a sete (7,0) estará aprovado. Se alcançar média aritmética igual ou superior a quatro (4,0), mas inferior a sete (7,0), fará o exame final (EF), sendo aprovado se obtiver média aritmética ponderada igual ou superior a cinco (5,0).

§ 3º Será atribuído nota 0 (zero) ao aluno que deixar de comparecer à prova, sem justificativa legal, ou utilizar de meios fraudulentos na realização das provas e exames.

$$\text{FÓRMULA: } \frac{SNB + NAF \times 2}{6} = MF$$

Onde: SNB = soma das Médias Bimestrais (N1, N2, N3, N4)

NAF = Média da Avaliação Final, com peso 2

MF = Média Final

- Se, após a avaliação final, a média aritmética ponderada for inferior a cinco (5,0), o acadêmico estará reprovado.
- O acadêmico que obtiver, ao final do período letivo, média aritmética inferior a quatro (4,0), estará reprovado sem direito à avaliação final.
- Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina para aprovação, bem como, para ter direito à realização do exame final.
- Estará reprovado o acadêmico que não cumprir a frequência mínima exigida para a disciplina, independente da média alcançada.
- A dependência em qualquer disciplina poderá ser oferecida, optativamente, de forma intensiva, em horários especiais, no decorrer do ano letivo.

As disciplinas, laboratórios e estágios possuem critérios de avaliação específicos, de acordo com normas estabelecidas pelo Colegiado Acadêmico em regulamento próprio.

É concedida segunda chamada para qualquer prova, desde que haja motivo justo que comprove a falta à primeira chamada, cabendo a decisão ao Coordenador do Curso, em requerimento próprio da IES, que deve ser requerido dentro de setenta e duas úteis após a realização da primeira chamada. Os procedimentos operacionais para aplicação desta prova são disciplinados por editais internos.